



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº601/PMP/2021

“Autoriza a doação de cesta de natal aos colaboradores da Fundação Municipal de Saúde de Passabém e dá outras providências.”

O povo do Município Passabém, através de seus legítimos representantes, aprova e eu, Ronaldo Agapito de Sá, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma cesta de Natal, no valor até R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), a cada colaborador da Fundação Municipal de Saúde de Passabém no exercício de 2021.

Parágrafo Único: A definição do conteúdo de cada cesta de natal será de atribuição do Poder Executivo, o qual fará a compra através de processo licitatório.

Art. 2º - As cestas natalinas de que trata o artigo anterior terão o mesmo conteúdo para todos os colaboradores da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Será concedida uma única cesta por colaborador, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art. 3º. As despesas correntes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com fonte 100 – Recursos Próprios:

02.003.003.04.122.0052.2015 - Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passabém-MG, 19 de Outubro de 2021.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL